



PORTARIA N° 180– DG/IFAM/CPRF, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o processo de N° 23443.008466/2025-14, de 14/07/2025, que trata de ocorrência disciplinar relacionada ao discente Ezione Dos Santos Barbosa;

CONSIDERANDO a resolução Nº 57-CONSUP/IFAM de 26 de dezembro de 2013 que trata das Normas Disciplinares do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM);

CONSIDERANDO o Despacho N° 47691/ 2025– CDE/IFAM/CPRF de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável N° 47704 / 2025 DG/IFAM/CPRF de 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Iº APPLICAR ao discente Ezione dos Santos Barbosa, matrícula 2023307559, do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica, a sanção disciplinar de **suspensão por 07 (sete) dias corridos**, compreendendo o período após as férias, sendo de 11/08/2025 a 17/08/2025.

IIº VALIDAR termo de compromisso assinado pelo estudante e familiar como medida para garantir a permanência na instituição, estabelecendo orientações e compromissos de conduta que deverão ser rigorosamente cumpridos.

IIIº DETERMINAR o acompanhamento pedagógico do estudante que será realizado pela Coordenação Geral de Ensino (CGE),

IVº DETERMINAR que o aluno seja assistido pelo Serviço Social da instituição, que adotará os encaminhamentos necessários na esfera socioassistencial, visando identificar possíveis causas relacionadas às condutas e oferecer o suporte necessário.

Vº DETERMINAR que o caso seja comunicado ao Departamento de Assistência Estudantil (DAES), com pedido formal de acompanhamento psicológico para o aluno, de modo a garantir apoio emocional e acompanhamento durante o período posterior à sanção.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo Portaria nº
1.112/GR-IFAM/22.06.2023

Av. Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra –Presidente Figueiredo/AM
E-mail: gabinete.cprf@ifam.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 5024/2025 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 24 de Julho de 2025

PORTARIA_n_180_aplicacao_de_sancao_disciplinar_aluno_EZIONE_1_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 11:47)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

1222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **5024**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **24/07/2025** e o código de verificação: **034beb7bab**